PROJETO DE LEI Nº. 56 /2023.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais/ Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais/suplementares **até** valor de **R$ 5.720.900,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil e novecentos reais),** destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	Nova FR 05 CA 3010036	84.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.117	4.4.90.51.00	Nova FR 05 CA100.0074	4.785.919,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.1.117	4.4.90.51.00	Nova FR 01 CA110.0000	114.081,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	217	396.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.04.00	233	191.900,00	Contratação por Tempo Determinado F M S	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	288	149.000,00	Ots Serv terc	Exercício

				PJ F M A S	2023

Valor Total do Créditos Adicionais	**R$ 5.720.900,00**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), motivado pelo repasse voluntário Federal, **Ministério da Saúde**;

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 4.785.919,00** (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais), motivado pelo repasse voluntário Federal, **Ministérios das Cidades**, Convênio 945914/2023;

III -) ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 850.981,00** (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	15	100.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Gabinete do Prefeito	Exercicio 2023
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.13.00	16	30.000,00	Obrig. Patronais Gabinete do Prefeito	Exercicio 2023
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.48.00	59	520.000,00	Ots Aux. Finan a Pessoa Fisica Adm Geral	Exercicio 2023
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	336	200.981,00	Ots Serv Terc PJ Saneamento Geral	Exercicio 2023

Valor total das anulações	**850.981,00**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria

Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.774 de 30/09/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2023**.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito(a) Municipal